



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.199/2007

### ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.953/2005 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISSIUMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1.º** - Fica alterada a redação do art. 7º da Lei Municipal n.º 1.953/2005 de 18 de outubro de 2005, que dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Ensino do Município de Crissiumal, que passa a ser a seguinte:

*“Art. 7º - São órgãos do Conselho Municipal de Educação: o Plenário e as Comissões.*

*§ 1º - O Plenário é órgão deliberativo do Conselho Municipal de Educação e reunir-se-à ordinária e extraordinariamente em sessões públicas convocadas pelo Presidente, em data, horário e local previamente fixados, deliberando com a maioria simples dos membros presentes.*

*§ 2º - Para a elaboração de atos a serem submetidos ao Plenário, o Conselho Municipal de Educação terá à disposição as seguintes Comissões permanentes.*

- I – Comissão de Educação Infantil;*
- II – Comissão de Ensino Fundamental;*
- III – Comissão do Ensino Médio.*

*§ 3º - A fim de desincumbir-se de encargo não específico das Comissões Permanentes, o Presidente poderá constituir Comissão Especial para tarefa determinada.*

*§ 4º - Cada Comissão escolherá um Coordenador que designará o relator de cada processo a ser submetido à Comissão.*

*§.5º- Compete ao relator apresentar parecer nos prazos estabelecidos pelo Presidente do Conselho.”*

**Art. 2.º** - Os demais artigos da Lei Municipal n.º 1.953/2005 não mencionadas pela presente Lei continuam inalterados e em vigor.

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 26 dias do mês de setembro de 2007.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração